



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 479/TST.GP, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024

Altera o [Ato TST.GP n.º 392, de 16 de outubro de 2020](#), que institui o Comitê de Governança Institucional no âmbito do TST.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando o estabelecimento do Sistema de Governança Institucional do Tribunal Superior do Trabalho, conforme [Ato n.º 387, de 16 de outubro de 2020](#),

considerando a alteração da estrutura orgânica do Tribunal Superior do Trabalho, consoante [Resolução Administrativa n.º 2320, de 16 de maio de 2022](#).

RESOLVE:

Art. 1º O [Ato TST.GP n.º 392, de 16 de outubro de 2020](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.2º

XV – avaliar e monitorar o desempenho dos direcionamentos da Governança Institucional do Tribunal.” (NR)

“Art. 3º

I – Presidente do Tribunal;

II – Secretário-Geral da Presidência;

III – Diretor-Geral da Secretaria;

IV – Secretário-Geral Judiciário;

V – Um representante da Vice-Presidência;

VI – Coordenador do Comitê de Governança temático (ou servidor indicado para representar o Comitê);

VII – Secretário de Governança e de Gestão Estratégica; e
VIII – A Assessor–Chefe da Ouvidoria do Tribunal Superior do Trabalho.

.....
§ 2º A Secretaria de Governança e de Gestão Estratégica prestará apoio técnico ao CGI e secretariará as reuniões.

§ 3º O CGI poderá reunir-se em quórum mínimo de 4 membros, presentes, necessariamente, o Presidente do Tribunal, que o coordenará, o Secretário-Geral da Presidência ou o Diretor-Geral da Secretaria.

.....” (NR)
“XV – avaliar e monitorar o desempenho dos direcionamentos da Governança Institucional do Tribunal.”

Art. 2º Revoga-se o § 1º do art. 3º do [Ato TST.GP n.º 392/2020](#).

Art. 3º Republique-se o [Ato TST.GP nº 392, de 16 de outubro de 2020](#), com as alterações promovidas por este Ato.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRO LELIO BENTES CORRÊA

Este texto não substitui o original publicado no Boletim Interno do Tribunal Superior do Trabalho.